



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UFG  
2º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Goiás (PPG-FIS), em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1479/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019 desta Universidade, torna público que estarão abertas, no período de 01 a 15 de setembro de 2020, as inscrições para seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 no Programa de Pós-Graduação em Física (mestrado e doutorado). Serão disponibilizadas 25 vagas para o curso de mestrado e 25 vagas para o curso de doutorado, alcançando um total de 50 vagas.

De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 50 vagas oferecidas, 10 delas (5 para mestrado e 5 para doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. De acordo com o § 1º do Art. 4º dessa Resolução, os candidatos PPI que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas do semestre letivo subsequente no Programa de Pós-Graduação.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O PPG-FIS é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 05 (cinco) da CAPES. Destina-se a profissionais com graduação em Física ou áreas afins, oferecendo aos pós-graduandos uma formação científica de qualidade, voltada para a preparação de profissionais especializados, como pesquisadores e docentes que atendam às necessidades dos mercados de trabalho regional e nacional.

1.2 As linhas de pesquisa do PPG-FIS são:

- Astrofísica
- Biofísica
- Biofotônica
- Cristalografia
- Estrutura Eletrônica de Moléculas, Líquidos e Sólidos
- Física de Materiais
- Física Estatística
- Magnetismo e Nanomedicina Térmica
- Óptica Quântica e Informação Quântica
- Partículas e Campos

1.3 Os docentes credenciados ao programa e aptos a orientar são: Adolfo Franco Júnior, Álvaro de Almeida Caparica, Andreia Luisa da Rosa, Andris Figueirôa Bakuzis, Antonio Alonso, Ardiley Torres Avelar, Basilio Baseia, Cássia Alessandra Marquezin, Fabio Luís Braghin, Francisco Aparecido Pinto Osório, Guilherme Colherinhas de Oliveira, Herbert de Castro Georg, Hermann Freire Ferreira Lima e Silva, Iouri Borissevitch, Jesiel Freitas Carvalho, José Nicodemos Teixeira Rabelo, José Ricardo Sabino, Ladir Cândido da Silva, Lauro June Queiroz Maia, Leandro Felix de

Sousa Bufaiçal, Lucas Chibebe Céleri, Marcos Antônio de Castro, Norton Gomes de Almeida, Pablo José Gonçalves, Rafael de Moraes Gomes, Rafael Miloni Santucci, Renato Borges Pontes, Ricardo Avelino Gomes, Ricardo Costa de Santana, Sebastião Antônio Mendanha Neto, Sérgio Carlos Zilio, Tertius Lima da Fonseca, Udson Cabral Mendes e Wesley Bueno Cardoso.

1.4 O orientador, assegurado para cada estudante regularmente matriculado, é de sua livre escolha dentre os membros credenciados do PPG-FIS, segundo a disponibilidade dos mesmos, mediante aprovação pela Coordenadoria de Pós-Graduação após o ingresso no Programa.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

2.1 O candidato ao Curso de Mestrado deve possuir graduação em Física ou área afim, ou ser concluinte até a data da matrícula inicial (admissão) no Programa, conforme cronograma a ser divulgado pela secretaria do PPG-FIS.

2.2 O candidato ao Curso de Doutorado deve possuir a titulação de mestre em Física ou área afim, ou ser concluinte até a data da primeira matrícula no Programa, que ocorre em fluxo contínuo para os ingressantes no Doutorado, durante o semestre letivo ao qual se refere esta seleção.

2.3. É requisito para o ingresso no PPG-FIS que o candidato tenha realizado o Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) em uma das 5 (cinco) últimas edições e que tenha sido classificado em um dos três quartis superiores (níveis 2, 3 ou 4).

2.4 Será facultado ao candidato a apresentação de comprovante de resultado dos testes TOEFL-ITP (pontuação mínima de 400), TOEFL-iBT (pontuação mínima de 30) ou CASLE da Faculdade de Letras da UFG (pontuação mínima de 7,0), realizados nos últimos cinco (5) anos, em substituição ao Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa descrito no item “5.2.2” deste Edital.

## **3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

3.1. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados, sendo que o número de bolsas a serem disponibilizadas depende das concessões das agências de fomento, de regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes do Programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 15 de setembro de 2020.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo envio, para o e-mail [ppg.fisica@ufg.br](mailto:ppg.fisica@ufg.br), de cópia digitalizada dos seguintes documentos, que **devem ter formato PDF** e estar legíveis:

4.2.1 Formulário de inscrição, disponível em [www.if.ufg.br/posgraduacao](http://www.if.ufg.br/posgraduacao), preenchido e assinado;

4.2.2 Comprovante fornecido pela coordenação do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), realizado em uma das 5 (cinco) últimas edições, contendo o resultado do exame do candidato (classificação mínima entre os quartis 2, 3 ou 4);

4.2.3 Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, Passaporte, RNE/RNM ou documento similar;

4.2.4 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto se o candidato for estrangeiro;

4.2.5 Certidão de casamento, somente nos casos em que tenha havido alteração do nome do candidato em relação ao que consta na Carteira de Identidade;

4.2.6 Comprovante de quitação com o serviço militar, somente para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

4.2.7 Diploma de Graduação (níveis Mestrado e Doutorado) e Diploma de Mestrado (nível Doutorado), ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição de origem, de modo a atender aos itens “2.1” e “2.2” deste Edital;

4.2.8 Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado (esse último apenas para candidatas ao doutorado) em Física ou áreas afins.

4.2.9 Nos casos aplicáveis, documentos comprobatórios pertinentes ao item “5.3” deste Edital, relativos à comprovação da nota do Curriculum Vitae;

4.2.10 Comprovante de resultado dos testes TOEFL-ITP (pontuação mínima de 400), TOEFL-iBT (pontuação mínima de 30) ou CASLE da Faculdade de Letras da UFG (pontuação mínima de 7,0), realizados nos últimos cinco (5) anos, apenas para candidatos que desejem ser dispensados do Exame Online de Conhecimentos em Língua Inglesa.

4.2.11 Termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em [www.if.ufg.br/posgraduacao](http://www.if.ufg.br/posgraduacao), preenchido e assinado, no caso do candidato se declarar preto, pardo ou indígena no Formulário de Inscrição;

4.2.12 Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato receberá da Secretaria do Programa um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação, e caso não o receba, deverá entrar em contato com o Programa, pelo e-mail [ppg.fisica@ufg.br](mailto:ppg.fisica@ufg.br), até às 12h00 do dia 16/09/2020.

4.5 Após finalizado o processo seletivo, o candidato selecionado será instruído, por ligação telefônica, sobre como realizar sua matrícula de maneira online, bem como a forma de apresentação dos originais dos documentos listados nos itens “4.2.3” e “4.2.7” para autenticação pela Secretaria do Curso. Para tanto, deverá estar disponível pelos contatos telefônicos informados na ficha de inscrição.

4.6 Os brasileiros portadores de títulos de graduação ou mestrado obtidos no exterior, ou estrangeiros com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, deverão apresentar o documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos, ficando dispensados dessa exigência os estrangeiros cujo visto seja temporário.

4.7 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, em conformidade com a Portaria N° 1049/2019.

4.8 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até às 18h00 do dia 16/09/2020, com prazo de recurso até às 18h00 do dia 18/09/2020, não sendo homologadas inscrições com documentação incompleta.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por cinco (05) docentes do Programa, sendo três (03) membros titulares e dois (02) membros suplentes, indicados pela Coordenadoria de Pós-Graduação. A composição da Comissão será publicada no endereço eletrônico [www.if.ufg.br/posgraduacao](http://www.if.ufg.br/posgraduacao) até às 18h00 do dia 18/09/2020, assegurando-se prazo

recursal até às 18h00 do dia 22/09/2020. A composição final da Banca será publicada no site do PPG até às 23h59 do dia 22/09/2020.

5.2 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

5.2.1 **Etapa I – Eliminatória e classificatória:** Análise da documentação exigida no item “4” deste Edital, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não enviar a documentação completa, ou que tiver obtido nota situada no último quartil (nível 1) do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

5.2.2 **Etapa II – Eliminatória:** Exame de suficiência em língua inglesa para os candidatos brasileiros, ou portuguesa e inglesa para estrangeiros, de caráter unicamente eliminatório. Excepcionalmente para este Edital, devido à pandemia da COVID-19, o exame será realizado online, por meio de plataforma cujo link de acesso será publicado no site do PPG-FIS uma (1) hora antes do início da realização da prova. O acesso à rede internet e ao computador ou similar que tenha webcam e microfone para a realização da prova são responsabilidade do candidato. No exame escrito sobre conhecimentos de língua inglesa, ou portuguesa e inglesa, será permitida a consulta individual em dicionário(s) impresso(s). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0. Está dispensado desse exame o candidato que comprovar suficiência em inglês por meio de certificados descritos no item “4.2.10” deste Edital, devidamente apresentados no ato de inscrição. O candidato estrangeiro cuja língua materna seja o inglês estará dispensado desse exame, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

5.2.3 **Etapa III – Classificatória:** Na III Etapa, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota ao Curriculum Vitae ( $N_{CV}$ ) de cada candidato aprovado nas duas primeiras etapas, de acordo com a tabela a seguir:

<b>Para o mestrado</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação limite</b>
Iniciação científica	4,0	4,0
Artigos publicados	Soma dos fatores de impacto	4,0
Apresentação de trabalhos em congressos	0,5 por apresentação	2,0

<b>Para o doutorado</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação limite</b>
Artigos publicados	Soma dos fatores de impacto	8,0
Apresentação de trabalhos em congressos	0,5 por apresentação	2,0

5.3 Para obter pontuação na III Etapa, o candidato deverá incluir na sua documentação de inscrição os comprovantes de apresentação de trabalhos em congressos, de participação em programas de iniciação científica e a primeira página de artigos publicados.

5.3.1 Para o cálculo da soma dos fatores de impacto dos artigos serão considerados os valores apresentados pelo InCites Journal Citation Reports (JCR-2019) da Clarivate Analytics vinculada ao Web of Science. Revistas não cadastradas no Web of Science serão avaliadas com valor zero para seu parâmetro de impacto.

5.4 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que for aprovado nas duas primeiras etapas.

5.5 A ordem de classificação dos candidatos será definida pela nota final do candidato (NF) dada por

$$NF = 0,7 \times N_{EUF} + 0,3 \times N_{CV},$$

sendo  $N_{EUF}$  o valor do percentil obtido no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física, em uma escala de 0,0 a 10,0 e  $N_{CV}$  a nota obtida no Curriculum Vitae.

5.6 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato com maior valor do percentil obtido no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

5.7 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 50 vagas oferecidas (25 para mestrado e 25 para doutorado), 10 delas (5 para mestrado e 5 para doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

5.8 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

5.9 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, os candidatos PPI classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

5.10 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

5.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas, se houver.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 01 de setembro a 25 de setembro de 2020, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	01/09/2020	
Período para solicitar impugnação do edital	01 a 03/09/2020	Até às 23h59
Publicação do resultado de solicitação de impugnação do edital	04/09/2020	Até às 18h
Período de inscrições	01 a 15/09/2020	Até às 23h59
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da validação dos certificados de suficiência em inglês / português.	16/09/2020	Até às 18h
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e da decisão sobre a validade dos comprovantes de suficiência em inglês / português	16 a 18/09/2020	Até às 18h
Publicação do resultado final de homologação de inscrições, da decisão de validade dos certificados de suficiência e divulgação da composição da Banca de Seleção	18/09/2020	Até às 18h
Período para interposição de recurso contra a composição da Banca de Seleção	18 a 22/09/2020	Até às 18h
Divulgação do resultado dos recursos e composição final da Banca de seleção	22/09/2020	Até às 23h59
Exame online sobre conhecimentos de língua inglesa	23/09/2020	09h às 11h

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Divulgação do resultado preliminar da segunda e terceira etapas do processo seletivo, por ordem de classificação dos candidatos	23/09/2020	Até às 18h
Período de recurso contra o resultado preliminar da segunda e terceira etapas do processo seletivo	23 a 25/09/2020	Até às 18h
Publicação do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação dos candidatos	25/09/2020	Até às 23h59

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O resultado final deverá ser homologado pela Coordenadoria do PPG-FIS.

7.2 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

7.3 A inscrição do candidato implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

7.4 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPG-FIS será de quarenta e oito (48) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail [ppg.fisica@ufg.br](mailto:ppg.fisica@ufg.br).

7.5 No Resultado final do Processo Seletivo, constarão a lista dos candidatos aprovados e dos candidatos selecionados pelo sistema de cotas, caso os haja.

7.6 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.7 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.8. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.10. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Física da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Física, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG, exceto nos casos de embargo previstos em lei.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Física.

Goiânia, 18 de agosto de 2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 18 de agosto de 2020.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPG-FIS no dia 25 de agosto de 2020.

Ciência da Direção do Instituto de Física em 28 de agosto de 2020.